



DECRETO Nº 4107, DE 25 DE SETEMBRO DE 1989.

Prorroga prazo constante do decreto nº  
4095/89.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso  
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais  
45 (quarenta e cinco) dias, a partir desta data, o prazo determina  
do no artigo 1º do decreto nº 4095, de 12 de setembro de 1989.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de setembro de 1989.

LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIO CELIO MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ZL/smfs

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.